



**CAMPEONATO DE KART
DO DISTRITO FEDERAL
2010
Regulamento Técnico**

IN-FADF nº 003/2010

Dispõe sobre o Regulamento Técnico do Campeonato de Kart do Distrito Federal – 2010

**Capítulo I
INTRODUÇÃO**

Art. 1º – O Campeonato de Kart do Distrito Federal em 2010 será realizado nos termos deste Regulamento.

Art. 2º - O presente Regulamento obedecerá às normas do Code Sportif International – CDI/FIA, Regulamento Internacional de Karting – RIK, Código Desportivo do Automobilismo – CDA/CBA e do Regulamento Nacional de Kart – RNK/CBA.

2.1 – Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

2.2 - Os adendos técnicos entram em vigor, 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação no site da FADF.

2.3 – O Campeonato de Kart do DF de 2010 será realizado com motores fornecidos para RBC Preparação de Motores nos termos deste regulamento.

**Capítulo II
DOS MOTORES**

Art. 3º - A RBC garante a entrega da seguinte quantidade de motores:

- a) **CATEGORIA MIRIM** – para os primeiros 20 (vinte) pilotos inscritos.
- b) **CATEGORIA CADETE** – para os primeiros 25 (vinte e cinco) pilotos inscritos.
- c) **CATEGORIA JÚNIOR MENOR** – para os primeiros 18 (dezoito) pilotos inscritos.
- d) **CATEGORIA JÚNIOR** – para os primeiros 18 (dezoito) pilotos inscritos.
- e) **CATEGORIA NOVATO** – para os primeiros 18 (dezoito) pilotos inscritos.
- f) **CATEGORIA GRADUADO** – para os primeiros 20 (vinte) pilotos inscritos.
- g) **CATEGORIA SÊNIOR e SUPER SÊNIOR** – para os primeiros 25 (vinte e cinco) pilotos inscritos, considerando-se a soma dos inscritos nas duas categorias.
- h) **CATEGORIA LIGHT** – para primeiros 15 (quinze) pilotos inscritos.
- i) **CATEGORIA F-4** – para os primeiros 20 (vinte) pilotos inscritos.

Art. 4º - Os motores e acessórios serão entregues aos pilotos através de sorteio.

4.1 – O piloto ficará responsável por todo o equipamento a partir do momento em que recebê-lo da organização, até o momento de sua devolução.

4.2 – Se o motor for danificado durante testes realizados sobre cavalete, o piloto será responsável pelo reparo do mesmo e deverá indenizar integralmente a organização do evento.

4.3 – Será de responsabilidade do piloto a quebra de motor por erro de carburação, dano externo causado por acidente, perda de rosca da vela e absorção pelo motor de qualquer corpo estranho que não seja detectado e que cause quebra interna.

4.4 – Quaisquer danos externos no escapamento ou Filtro, também serão de responsabilidade do piloto.

4.5 – O piloto deverá arcar com o pagamento das peças danificadas no ato da devolução ou troca do motor, ou escapamento, a preço de tabela do fabricante, em vigor.

4.6 – Os motores serão sorteados pelo Comissário Técnico, no Parque Fechado e em horário determinado no Regulamento Particular, na presença de no mínimo dois Comissários Desportivos, sendo permitida a presença de um representante do piloto e de demais interessados.

Art. 5º - A RBC disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca.

5.1 - A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local.

5.2 – As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico.

5.3 - Se a troca for procedida após o aquecimento, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida, devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações:

- a) Se houver quebra do pistão;
- b) Se houver quebra da biela;
- c) Se houver fusão da biela;
- d) Se houver a quebra do eixo da biela;
- d) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
- e) Se a rosca da porca da curva espanar; e
- f) Se a rosca do cabeçote espanar.

5.4 - Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos no item acima, o piloto perderá posições no grid de largada, conforme descrito abaixo, além de responder pelo pagamento das despesas na forma disposta no Artigo 4º deste regulamento:

- a) Duas posições na primeira troca;
- b) Cinco posições na segunda troca;
- c) Sete posições na terceira troca, ou troca subsequente.

Art. 6º - Os motores, intake silencers e os escapamentos, obedecidos aos critérios supra definidos, serão fornecidos e sorteados entre os participantes, em suas respectivas categorias, pela RBC – Preparação de Motores.

Capítulo III **DAS CATEGORIAS MIRIM E CADETE**

Art. 7º - O motor será o Honda GX 160, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda, com carburador, filtro de ar, flange redutora com medida de referência 12,00 mm na categoria Mirim e 17,0 na categoria Cadete, vela BPR6ES NGK, bomba de combustível, embreagem de 20 dentes centrifuga, mesa e filtro. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.

Capítulo III DAS CATEGORIAS JÚNIOR MENOR, JÚNIOR

Art. 8º - O motor será o Riomar MRA1, refrigerado a água, a álcool, com pinhão de 11 (onze) dentes, coletor de escapamento, escapamento, flange de 13 mm na categoria Junior Menor e 17,0 na categoria Junior, pirâmide com palheta, filtro de ar e ignição. É proibido alterar o ponto do motor. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.

8.1 – Será permitido o uso de somente um carburador nacional homologado 2010 com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2mm, e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4 mm.

Capítulo IV DAS CATEGORIAS NOVATO E GRADUADO

Art. 9º - O motor será o Parilla MY09, refrigerado a água, a gasolina, com pinhão de 10 (dez) dentes, coletor de escapamento, escapamento, flange de 22,0mm na categoria novatos e até 28,0mm na categoria Graduados, pirâmide com palheta, filtro de ar e ignição com centralina. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.

9.1 - Será permitido o uso de somente um carburador nacional homologado 2010 com medida máxima de venturi 24,0 mm por 28,0mm.

Capítulo V DAS CATEGORIAS SÊNIOR E SUPER SÊNIOR

Art. 10º - O motor será o Parilla MY09, refrigerado a água, a gasolina, com pinhão de 10 (dez) dentes para as, coletor de escapamento, escapamento, flange até 28,0mm, pirâmide com palheta, filtro de ar e ignição com centralina. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.

10. 1 - Será permitido o uso de somente um carburador nacional homologado 2010 com medida máxima de venturi 24,0 mm por 28,0mm.

Capítulo VI DA CATEGORIA F-4

Art. 11 – O motor será o Honda GX 390, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda, com carburador, filtro de ar, flange redutora para equalização, vela BPR6ES NGK, bomba de combustível. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA. Sem embreagem e sem mesa.

11.1 – O conjunto pinhão/embreagem será de 13 (treze) dentes com somente patins de aço e corrente de passo 428 (motocicleta);

11.2 – Será permitida a utilização do pára-choque traseiro de metal, desde que o mesmo proteja os pneus traseiros por completo da mesma forma que os homologados.

Capítulo VII DA CATEGORIA LIGHT

Art. 12 - O motor será o Riomar Super II a álcool, refrigerado a ar com coletor de escapamento, escapamento, mesa filtro, pinhão de 10 dentes, fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores.

12. 1 – Será permitido o uso de somente um carburador nacional homologado 2010 com medida de venturi livre e de até 25,4 na altura da borboleta.

Capítulo VIII DO NÚMERO DE DENTES DAS COROAS

Art. 13 – O número de dentes das coroas será o seguinte:

- a) Categorias MIRIM e CADETE – até 71 (setenta e um) dentes;
- b) Categorias JÚNIOR e JÚNIOR MENOR – até 74 (setenta e quatro) dentes;
- c) Categorias NOVATO e GRADUADO – até 78 (setenta e oito) dentes;
- d) Categorias SÊNIOR e SUPER SÊNIOR – até 80 (oitenta) dentes;
- e) Categoria F-4 – até 42 (quarenta e dois) dentes; e
- f) Categoria Light – até 80 (oitenta) dentes

Capítulo IX DOS PNEUS

Art. 14 – Somente poderão ser utilizados pneus da marca MG fornecidos pela organização, obedecendo à seguinte tabela:

- a) Categorias MIRIM e CADETE – marca MG modelo CADETE;
- b) Categoria GRADUADO – marca MG selo AMARELO;
- c) Demais Categorias – marca MG selo VERMELHO.

Art. 15 – Somente poderão ser utilizados para a Tomada de Tempo e provas, pneus fornecidos pela organização, que serão identificados e entregues através de sorteio para serem montados pelos times no Parque Fechado e devolvidos à organização para a devida guarda.

15.1 - Para a Tomada de Tempo, repescagem e corridas, os karts deverão ser encaminhados ao Parque Fechado, nos horários previstos, sem os pneus.

15.2 - Após o ingresso dos karts, os pneus serão retirados do depósito, para a respectiva montagem.

15.3 - Ao término da Tomada de Tempo e após a devida liberação pelo Comissário Técnico, os pneus serão obrigatoriamente devolvidos ao depósito, antes da retirada dos karts do Parque Fechado.

15.4 - Qualquer procedimento contrário ao acima estabelecido implicará na punição do piloto, e os pneus não mais serão válidos para a utilização na Tomada de Tempo ou nas Provas para as quais estiverem destinados.

Capítulo X DO PESO

Art. 16 - O peso mínimo considerado será o do conjunto kart/piloto, devendo o piloto estar trajando a indumentária completa, não sendo admitidos acessórios ou peças que tenham se soltado ou caído durante a atividade oficial praticada.

16.1 - O peso do conjunto kart/piloto será o que consta da tabela abaixo:

- a) Categoria MIRIM – 97 kg (noventa e sete quilogramas);
- b) Categoria CADETE – 103 kg (cento e três quilogramas);
- c) Categoria JÚNIOR MENOR – 135 kg (cento e trinta e cinco quilogramas);
- d) Categoria JÚNIOR – 150 kg (cento e cinqüenta quilogramas);
- e) Categoria NOVATO – 153 kg (cento e cinqüenta e três quilogramas);
- f) Categoria GRADUADO – 155 kg (cento e cinqüenta e cinco quilogramas);
- g) Categoria SÊNIOR – 167 kg (cento e sessenta e sete quilogramas);
- h) Categoria SUPER SÊNIOR – 175 kg (cento e setenta e cinco quilogramas);
- i) Categoria F-4 – 188 kg (cento e oitenta e oito quilogramas); e
- j) Categoria Light – 188 kg (cento e oitante e oito quilogramas).

Capítulo Xi DO COMBUSTÍVEL

Art. 17 - O combustível e óleo a ser utilizado, já incluído na taxa de locação do motor, serão fornecidos nas proporções indicadas pelo RNK.

17.1 – A quantidade para cada etapa será a que consta abaixo:

- a)** Categorias MIRIM e CADETE – Tomada de Tempo 2 (dois) litros; Prova 3 (três) litros; e
- b)** Demais categorias – Tomada de Tempo 5 (cinco) litros; Prova 5 (cinco) litros.

17.2 - O combustível poderá ser analisado pela organização sem prévia comunicação aos concorrentes.

17.3 - Qualquer divergência com os parâmetros determinados pela organização provocará a imediata desclassificação do infrator.

Capítulo XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Todas as permissões que não forem explicitadas neste Regulamento estão terminantemente proibidas.

Art. 19 - Os casos omissos serão definidos pelos Comissários Desportivos, baseados no CDA/CBA, RNK/CBA, CSI/FIA e RIK/FIA.

REFERÊNCIA OFICIAL	IN-FADF nº 003-2010
Homologo o presente Regulamento Técnico do Campeonato de Kart do DF para a temporada de 2010. Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2010.	
Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF Napoleão Augusto Ribeiro Presidente	